



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XCI — N.º 34

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 9 DE FEVEREIRO DE 1952

DECRETO N.º 30.512 — DE 7
DE FEVEREIRO DE 1952

Altera a lotação de repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada a lotação numerica de repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura, para efeito de ser transferido um cargo da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, com o respectivo ocupante Esmerino Gomes Parente, da lotação permanente da Seção de Fomento Agrícola da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte para igual lotação da Seção de Fomento Agrícola da mesma Divisão e Departamento, em Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1952: 131.º da Independência e 64.º da República.

GETULIO VARGAS.

João Cleofas.

DECRETO N.º 30.510 — DE 7
DE FEVEREIRO DE 1952

Altera o art. 4.º do Regulamento para o Serviço Consular Honorário do Brasil.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 4.º do Regulamento para o Serviço Consular Honorário do Brasil, aprovado pelo Decreto número 23.776, de 30 de setembro de 1947, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º Os Consulados e Vices-Consulados honorários, subordinados ao de carreira ou missões diplomáticas brasileiras, terão em geral, jurisdição limitada à cidade de sua sede.

Parágrafo único. Excepcionalmente por conveniência de serviço, essa jurisdição poderá ser estendida a uma ou mais divisões administrativas do

ATOS DO PODER EXECUTIVO

território em que estiverem situadas as Repartições consulares honorárias.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1952: 131.º da Independência e 64.º da República.

GETULIO VARGAS.

João Neves da Fontoura.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Presidente da República resolve
CONCEDER DISPENSA:

A Moacyr Ribeiro Briggs, das funções de Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

DISPENSAR:

José Joaquim de Sá Freire Alvim, das funções de Oficial de Gabinete do Presidente da República, por ter sido designado para exercer as funções de Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 53 do Decreto n.º 23.822, de 10 de outubro de 1947,

José Joaquim de Sá Freire Alvim, para exercer as funções de Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Cleanto de Paiva Leite, para exercer as funções de Oficial de Gabinete do Presidente da República.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 7 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 12.871-51, do Departa-

mento Administrativo do Serviço Público,

O decreto de 24 de outubro de 1951 que nomeou Gladis Petrina Stephens para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Vera da Silva Martins.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Lucrezia de Almeida para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Vera da Silva Martins.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Maria de Lourdes Conceição Viana para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriutário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Rocha.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO
DE 1952

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

Nos termos dos artigos 60, letra b), do Estatuto dos Militares, 304, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.158, de 12 de julho de 1950, 8.º e Tabela C do artigo 11 da de n.º 488, de 15 de novembro de 1948,

A graduação de 3.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o CB-MA n.º 15.908 — Apolônio Bragança e reformá-lo, por invalidez definitiva, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido e mais a gratificação do que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do citado Código, visto contar 29 anos, 2 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, letra b), do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.158, de 12 de julho de 1950 e 9.º e 10 da de n.º 488, de 15 de novembro de 1948,

Ao posto de 2.º Tenente, com o dis-

tinutivo de sua especialidade, o Sub-oficial EF — Alfredo Pereira da Silva e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do referido posto e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 32 anos de serviço.

Nos termos dos artigos 51, alínea b), do Estatuto dos Militares, 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, 1.º inciso II, alínea a), item 2 do Decreto n.º 25.907, de 18 de julho de 1949,

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o Sub-oficial EL — Julio do Prado e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei número 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 26 anos, 3 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, letra b), do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.158, de 12 de julho de 1950,

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o Sub-oficial TL — Gilberto de Oliveira Ramo e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 29 anos e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, letra b), do Estatuto dos Militares, 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, 1.º inciso II, alínea c), item 2 do Decreto n.º 25.907, de 18 de julho de 1949,

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o SC-MA — Ernani de Andrade e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 29 anos, 7 meses e dias de serviço.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o SC-MA — José Mardoqueu de Arruda e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 53, in-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 3,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

SEÇÃO DE REDAÇÃO

M. A. CASTELO BRANCO

Responsendo pelo Expediente

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

ciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 27 anos, 7 meses e dias de serviço.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o Sub-oficial CM — Marcelino José dos Santos e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 30 anos, 9 meses e dias de serviço.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o Sub-oficial TM — José da Silva Maia e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 27 anos, 9 meses e dias de serviço.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o SGM — Fausto Barreto e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 31 anos, 1 mês e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, letra b), e 97, § 2.º, letra b), parte final, do Estatuto dos Militares, 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, artigo 1.º, inciso II, alínea a), item 2 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949 e 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SG-

AT n.º 13.335 — Angelo Manoel da Silva e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do referido posto e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 27 anos de serviço.

Nos termos dos artigos 51, alínea b), do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SGT — n.º 1.396 — Jonathan da Rocha Ribeiro e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alíneas c) e d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º, artigos 291 e 293, alínea c), do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 26 anos de serviço.

Nos termos dos artigos 51, letra b), do Estatuto dos Militares, 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, artigos 1.º, inciso II, alínea a), item 1 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, e 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SG-ES n.º 3.445 — Luiz Gonzaga de Oliveira e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do referido posto e mais as gratificações de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alíneas c) e d), 53 e § 1.º e 2.º, 291 e 293, letra c) do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 25 anos, 3 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, alínea b), do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SGM — n.º 1.244 — Joaquim Adauto

da Silva e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 26 anos, 6 meses e dias de serviço.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SGT — n.º 0.831 — Antonio Chaves e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra c), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 26 anos, 8 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, alínea b), do Estatuto dos Militares, 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1949, 1.º, inciso II, alínea a), item 2 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SGT — n.º 0.987 — Boaventura Barbieri e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 26 anos, 11 meses e dias de serviço.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SGT — n.º 2.154 — Othoniel Lazaro de Jesus e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 27 anos, 10 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, alínea b), do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SGT — n.º 0.976 — Clodofeu Bessa e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 27 anos, 1 mês e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, letra b), do Estatuto dos Militares, 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, artigos 1.º, inciso II, alínea a), item 2 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949 e 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SGT — n.º 2.209 — Herminio de Menezes e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do referido posto e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 28 anos, 3 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, letra b), do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950 e 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SGT — n.º 14.649 — Francisco Martins da Silva e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do referido posto e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 27 anos, 2 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, letra b), do Estatuto dos Militares, 2.º parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, 1.º inciso II, alínea a), item 2 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SG-AT n.º 2.916 — Raymundo Evaristo de Freitas e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 29 anos, 3 meses e dias de serviço.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SG-SI n.º 4.096, João Dias da Rocha e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 27 anos, 6 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, letra b), do Estatuto dos Militares, 2.º parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, artigos 1.º, inciso II, alínea a), item 1 do Decreto n.º 23.907, de 18 de julho de 1949, 8.º e Tabela C do artigo 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

A graduação de Suboficial, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SG-FN-MU n.º 1.584 — Erasmo Simões Lage e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 31 anos de serviço.

Nos termos dos artigos 51, alínea b), do Estatuto dos Militares, 2.º parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, 1.º inciso II, alínea a), item 2 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SG-AT n.º 15.855 — Ignacio de Aruda Mello e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 22 anos, 5 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, alínea b), do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SG-FN-MU n.º 1.604 — Francisco Gomes Almô e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 29 anos, 5 meses e dias de serviço.

A graduação de Suboficial, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SG-FN-MU n.º 1.580 — Antonio Boaventura de Castro e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido, de acordo com o artigo 8.º e Tabela C do artigo 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36,

inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 29 anos e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, alínea b), do Estatuto dos Militares, 2.º parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, 1.º inciso II, alínea a), item 2 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 1.º SG-EL n.º 7.778 — João Ignacio Ferreira e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 31 anos e dias de serviço.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 2.º SG-CF n.º 3.120 — Cassiano Gonzaga da Silva e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 28 anos e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, alínea b), e 97, parágrafo 2.º, alínea b), parte final, do Estatuto dos Militares, 2.º parágrafo único, da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, 1.º inciso II, alínea a), item 1 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 2.º SG-AT n.º 8.382 — Adalberto Jorge Moreira e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais do posto a que é promovido, de acordo com os artigos 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 31 anos, 4 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, alínea b), do Estatuto dos Militares, 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, 1.º inciso II, alínea a), item 1 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949.

A graduação de 1.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o 2.º SG-MR n.º 9.218, José de Oliveira Santos e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido, de acordo com o artigo 8.º e Tabela C do artigo 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 31 anos, 5 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, letra b), do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950.

8.º e Tabela C do artigo 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

A graduação de 1.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o SG-MR n.º 7.610 — Joaquim Rodrigues dos Santos e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 28 anos de serviço.

Nos termos dos arts. 51 letra b do Estatuto dos Militares, 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, arts. 1.º, inciso II, alínea a), item 4 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949, 8.º e Tabela C do art. 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

A graduação de 2.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o 3.º SG-MR n.º 1.762, José Francisco Ramos e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido e mais a gratificação de que tratam os arts. 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e §§ 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 27 anos, 1 mês e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, alínea b), e 97, parágrafo 2.º alínea b), parte final, do Estatuto dos Militares, 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, 1.º inciso II, alínea a), item 1 do Decreto n.º 26.907, de 18 de julho de 1949.

A graduação de 2.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o 3.º SG-MR n.º 9.776, Odilon Dias dos Santos e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido, de acordo com o artigo 8.º e Tabela C do artigo 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 29 anos, 10 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, alínea b), do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950.

A graduação de 3.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o CB-FE n.º 13.394 — Djaima Francisco da Silva e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido, de acordo com o artigo 8.º e Tabela C do artigo 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 26 anos, 8 meses e dias de serviço.

A graduação de 3.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o Cabo MR n.º 2.490 — Severino Gomes da Silva e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido, de acordo com o artigo 8.º e Tabela C do artigo 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 28 anos, 9 meses e dias de serviço.

A graduação de 3.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o Cabo MR n.º 9.907 — João de Oliveira Santos e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido, de acordo com o artigo 8.º da Tabela C do artigo 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 31 anos, 2 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, letra b), e 97, 2.º, letra b), parte final, do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950. 8.º da Tabela C do artigo 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948. A graduação de 3.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o CB-MR n.º 15.107 — Rosalvo Gomes

Cardoso e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 33 anos de serviço.

Nos termos dos artigos 51 letra b), do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950

8.º e Tabela C, do artigo 11, da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948. A graduação de 3.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o CB-FN n.º 2.377 — Manoel Alves Moreira e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 25 anos, 3 meses e dias de serviço.

A graduação de 3.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o CB-FN n.º 2.979 — Manoel Lucas Lima e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 27 anos, 2 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51 alínea b), do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.156, de 13 de julho de 1950.

A graduação de 3.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o TA-AR 1.ª Classe n.º 380 728 — Augusto Antonio Faial e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido, de acordo com o artigo 8.º da Tabela C, do artigo 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 27 anos, 6 meses e dias de serviço.

A graduação de 3.º Sargento, com o distintivo de sua especialidade, o TA-AR 1.ª Classe n.º 380 679 — Manoel Pedro dos Santos e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido, de acordo com o artigo 8.º da Tabela C, do artigo 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, observando-se os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 27 anos, 9 meses e dias de serviço.

Nos termos dos artigos 51, letra b), do Estatuto dos Militares, 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950,

8.º e Tabela C, do artigo 11 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

A graduação de 1.ª Classe, com o distintivo de sua especialidade, o TA-CO n.º 380.914 — 2.ª Classe — Joaquim Manoel de Souza e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 27 anos de serviço.

A graduação de Cabo, com o distintivo de sua especialidade, o MN-MR n.º 3.977 — 1.ª Classe — Manoel Vilas Jalvão e transferi-lo para a Reserva Remunerada, percebendo os vencimentos integrais da graduação a que é promovido e mais a gratificação de que tratam os artigos 36, inciso I, letra a), alínea d), 53 e parágrafos 1.º e 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, visto contar 28 anos de serviço.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 8 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR:

O Ministro Fernando Nilo de Alva-
renga, Presidente do Conselho de
Imigração e Colonização para exer-
cer a função de Delegado do Brasil
junto ao Comitê Provisório Inter-
governamental para os Movimentos
Migratórios da Europa.

Para representar o Brasil na Reu-
nião do Comitê Plenário da Comis-
são Econômica para a América
Latina (CEPAL), das Nações Uni-
das, a realizar-se em Santiago do
Chile, a 30 de fevereiro corrente, a
seguinte Delegação:

Chefe da Delegação:
Embaixador Cyro de Freitas Valle.
Delegado-substituto:
Consul Geral Luiz Aranha Pereira.
Assessores:
Primeiro Secretário Henrique Ro-
drigues Valle.
Segundo Secretário João Batista
Pinheiro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 7 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Presidente da República resolve:

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do
Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outu-
bro de 1939, combinado com o ar-
tigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de
22 de novembro de 1939 e art. 3.º
§ 1.º, alínea b, do Decreto-lei nú-
mero 5.136, de 30 de abril de 1943,
alterado pelo de n.º 6.416, de 13 de
abril de 1954,

Luiz Lemgruber de Andrade,
ocupante do cargo da classe H da
carreira de Agente Fiscal do Imposto
de Consumo do Quadro Permanente
do Ministério da Fazenda, do interio-
rior do Estado do Maranhão para o
interior do Estado de Goiás, preen-
chendo o claro existente na lotação
em virtude da promoção de Geraldo
Figueiredo de Carvalho Gama.

Salvador Antônio da Costa, ocupan-
te do cargo da classe H da carreira
de Agente Fiscal do Imposto de Con-
sumo do Quadro Permanente do Mi-
nistério da Fazenda, do interior do
Estado do Maranhão para o interior
do Estado do Espírito Santo, preen-
chendo o claro existente na lotação
em virtude da promoção de Francisco
Isidro Garcia de Freitas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 7 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, ali-
nea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de
28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do
processo n.º 3.126, de 1952, do De-
partamento de Administração do Mi-
nistério da Viação e Obras Públicas:

A Valdemar Carneiro de França,
Biologista referência 29, da Tabela
Única de Extranumerário-mensalis-
ta do Ministério da Viação e Obras Pú-
blicas, do cargo, em comissão, de
Chefe do Serviço de Piscicultura, pa-
drão CC-5, do Departamento Nacio-
nal de Obras Contra as Secas, do
Quadro I — Parte Permanente — do
mesmo Ministério.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II,
do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de
outubro de 1939,

Carlos Bastos Tigre, ocupante do
cargo da classe K da carreira de
Agrônomo (DNOCS), do Quadro I —
Parte Permanente — do Ministério
da Viação e Obras Públicas, para
exercer o cargo, em comissão, de
Chefe do Serviço de Piscicultura, pa-
drão CC-5, do Departamento Nacio-
nal de Obras Contra as Secas, do
mesmo Quadro, Parte e Ministério,
vago em virtude da exoneração de
Valdemar Carneiro de França.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 7 DE FEVEREIRO
DE 1952

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III,
letra b, combinado com o artigo 17,
§ 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de
28 de outubro de 1939,

Edy Villela para exercer, interina-
mente, o cargo da classe D, da car-
reira de Dactilógrafo, do Quadro Per-
manente do Ministério da Educação
e Saúde, vago em virtude da pro-
moção de Sílvia Fernandes.

De acordo com o art. 17, do Decre-
to-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de
1939, combinado com o art. 5.º, §
2.º da Lei n.º 1.254, de 4 de dezem-
bro de 1950,

Gilberto Osório de Oliveira Andra-
de para exercer, interinamente, a par-
tir de 8 de dezembro de 1950, o cargo
de Professor Catedrático, padrão O,
da Cadeira de Geografia Física, da
Faculdade de Filosofia da Universi-
dade do Recife, do Quadro Perma-
nente do Ministério da Educação e
Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4
de dezembro de 1950.

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea
b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de
outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do
processo n.º 99.461, de 1951, do De-
partamento de Administração do Mi-
nistério da Educação e Saúde:

Armando Salvado Lages, do cargo,
em comissão, de Delegado Federal de
Saúde (4.ª Região), padrão CC-5, do
Quadro Permanente do Ministério da
Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, ali-
nea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de
28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do
processo n.º 105.378, de 1951, do De-
partamento de Administração do Mi-
nistério da Educação e Saúde:

A Edith Marques d'Assunção Bas-
tos, amparada pelo art. 23 do Ato das
Disposições Constitucionais Transito-
rias, da função de referência 20, da
Série Funcional de Escrevente-Dac-
tilógrafo, da Parte Permanente da
Tabela Única de Extranumerário-
Mensalista do Ministério da Educa-
ção e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 191, § 1.º, da
Constituição,

Tendo em vista o que consta do
processo n.º 85.483, de 1951, do De-
partamento de Administração do Mi-
nistério da Educação e Saúde:

A Luiz de Oliveira Batista Sobri-
nho, no cargo da classe D da carreira
de Trabalhador do Quadro Suple-
mentar do Ministério da Educação e
Saúde.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do
Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de ou-
tubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do
processo n.º 11.209, de 1951, do De-
partamento de Administração do Mi-
nistério da Educação e Saúde:

Daniel Machado de Mendonça, no
cargo da classe D da carreira de Prá-
tico de Laboratório, do Quadro Es-
pecial do Ministério da Educação e
Saúde.

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do De-
creto-lei n.º 2.895, de 21 de dezem-
bro de 1940, modificado pelo artigo
1.º do Decreto-lei n.º 6.600, de 5 de
julho de 1944, combinado com o De-
creto-lei n.º 8.315, de 7 de dezem-
bro de 1945.

Tendo em vista o que consta do
processo n.º 81.777, de 1950, do De-
partamento de Administração do Mi-
nistério da Educação e Saúde:

A partir de 23 de junho de 1950, a
stratificação de Cr\$ 18.000,00 (dezoito
mil cruzeiros) anuais, a Francisco
de Assis Magalhães Gomes, ocupan-
te do cargo de Professor Catedrático,
padrão O, da Escola de Engenharia
da Universidade de Minas Gerais, do
Quadro Permanente do Ministério da
Educação e Saúde, levando-se em
conta na execução deste decreto o
que houver sido pago ao funcionário
em virtude da primeira concessão pu-
blicada no Diário Oficial de 19 de ju-
lho de 1951.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Mensagens

PR 14.179-52 — Mensagem n.º 31, de 5-2-52, ao SENADO FEDERAL,
restituindo autógrafos sancionados do Decreto do Con-
gresso Nacional que faculta aos químicos agrícolas inter-
nos, da carreira especializada do Ministério da Agricultura,
o direito à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento, Espe-
cialização e Extensão. (Exp. em 9-2-52).

PR 14.180-52 — Mensagem n.º 32, de 5-2-52, ao SENADO FEDERAL,
restituindo autógrafos sancionados do Decreto do Con-
gresso Nacional que autoriza a abertura de crédito especial
como auxílio à PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERA-
BA e à SOCIEDADE RURAL DO TRIANGULO MI-
NEIRO DE UBERABA. (Exposição em 9 de fevereiro de
1952).

PR 14.181-52 — Mensagem n.º 33, de 5-2-52, ao SENADO FEDERAL,
restituindo autógrafos sancionados do Decreto do Con-
gresso Nacional que reclassifica na carreira de Continuo
do Ministério da Fazenda os ex-continuos de Delegacias
Fiscais. (Exp. em 9-2-52).

PR 14.182-52 — Mensagem n.º 34, de 5-2-52, ao SENADO FEDERAL,
restituindo autógrafos sancionados do Decreto do Con-
gresso Nacional que estende aos químicos do Ministério da
Agricultura os direitos e prerrogativas outorgados pela Lei
n.º 657, de 29 de março de 1949. (Exp. em 9 de fevereiro
de 1952).

PR 14.185-52 — Mensagem n.º 35, de 8-2-52, ao SENADO FEDERAL,
acusando o recebimento e agradecendo as Mensagens nú-
meros 24 a 26, de 30 de janeiro último, que acompanharam
os autógrafos dos Decretos Legislativos de ns. 3 a 5, de
1952. (Exp. em 9-2-52).

PR 14.537-52 — Memorial dos Servidores públicos federais e autárquicos
expondo ao Senhor Presidente da República suas reivindica-
ções relativas a vencimentos e salários.

Designo uma comissão composta dos Senhores LUIZ
SIMÕES LOPES, Presidente da Associação dos Servidores
Civis do Brasil; LYCIO HAUER, Presidente da Comissão
Central pró aumento dos funcionários; ANGELO LAZARY
DE SOUZA GUEDES, Chefe do Gabinete do Ministro da
Fazenda; ALBERTO SA SOUZA DE BRITO PEREIRA,
Diretor do Departamento de Imprensa Nacional; CARLOS
CARDOSO DE PAIVA, Chefe da Divisão do Pessoal Civil
do Ministério da Marinha, e JORGE OSCAR DE MELO
FLORES, engenheiro do D.A.S.P., para, sob a presi-
dência do primeiro, proceder aos estudos para a revisão
geral dos níveis de vencimentos e salários dos servidores
públicos. Em 8 de fevereiro de 1952.
(Enc. ao Dr. Luiz Simões Lopes em 9-2-52).

— Ministério da Justiça

PR 13.477-52 — E.M. n.º 217, de 5-2-52, do M.J.N.I., submetendo pro-
cesso, no qual opina, favoravelmente, em que VALMA
SAMARAO DE MORAIS ALVES, Escrevente-dactilógrafo
ref. 19, de sua T.U.M., solicita autorização para ausen-
tar-se do país, no gozo de férias. "Sim." (Rest. processo
ao M.J.N.I. em 9-2-52).

PR 13.478-52 — E.M. n.º 218, de 5-2-52, do M.J.N.I., submetendo processo
no qual opina favoravelmente, em que ELIEZER BAR-
REIRA, Artífice, extranumerário-diarista, de sua T.U.M.,
lotado no D.F.S.P., solicita autorização para ausentar-se
do país, no gozo de férias. "Sim." (Rest. proc. ao M.J.N.I.
em 9-2-52).

PR 13.479-52 — E.M. n.º 220, de 5-2-52, do M.J.N.I., submetendo pro-
cesso, no qual opina, favoravelmente, em que VICENTE
FERNANDES LOPES, Médico leista, classe L, do seu
Q.P., lotado no D.F.S.P., solicita autorização para au-
sentar-se do país, no gozo de férias. "Sim." (Restituido
proc. ao M.J.N.I. em 9-2-52).

PR 13.480-52 — E.M. n.º 221, de 5-2-52, do M.J.N.I., submetendo pro-
cesso, no qual opina, favoravelmente, em que CLÉIA TE-
XEIRA DA COSTA, Dactilógrafo, classe F, do seu Q.P.,
lotado no D.F.S.P., solicita autorização para ausentar-se
do país, no gozo de férias. "Sim." (Rest. proc. ao M.J.N.I.
em 9-2-52).

- PR 13.481-52 — E.M. n.º 210, de 5-2-52, do M.J.N.I., submetendo processo, no qual opina, favoravelmente, em que a C.C.P. solicite seja posto à sua disposição, GUILHERME MARCONDES MEDEIROS, Oficial Administrativo, classe K, do Q.P. do mesmo Ministério, a fim de exercer a função de Chefe do Setor Jurídico da C.O.F.A.P. "Sim." (Restituído processo ao M.J.N.I. em 9-2-52).
- PR 13.482-52 — E.M. n.º 214, de 5-2-52, do M.J.N.I., solicitando autorização para que, mediante o destaque da importância de Cr\$ 100.000,00 da dotação que lhe foi consignada no vigente orçamento na Verba 4, Consignação IV, Subconsignação 08-03-03-3, pelo regime de adiantamento e independentemente de concorrência, sejam executadas as obras de que necessita a ESCOLA AGRÍCOLA ARTUR BERNARDES, em Vigosa (Estado de Minas Gerais, do S.A.M. "Sim." (Rest. proc. ao M.J.N.I. em 9 de fevereiro de 1952).
- PR 13.483-52 — E.M. n.º 219, de 5-2-52, do M.J.N.I., submetendo processo, no qual opina favoravelmente, em que EMÍLIO HENRIQUE STELLIG, ex-ocupante do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Q.P. do mesmo Ministério, do qual foi exonerado a pedido, solicite readmissão. "Sim." (Restituído proc. ao M.J.N.I. em 9 de fevereiro de 1952).

— Ministério da Fazenda

- PR 13.484-52 — E.M. n.º 169, de 5-2-52, do M.F., submetendo processo, no qual opina favoravelmente, em que a CASA DA MOEDA, solicite autorização para utilizar, pelo regime de adiantamento, o crédito de Cr\$ 330.000,00 que lhe foi consignado no vigente orçamento, por conta da Verba 2, Consignação II, Subconsignação 23-14-13, a ser requisitado do D.F.C. em cotas bimestrais de Cr\$ 50.000,00. "Sim." (Restituído processo ao M.F. em 9 de fevereiro de 1952).
- PR 13.485-52 — E.M. n.º 178, de 6-2-52, do M.F., solicitando seja determinado o retorno de GUMERCINDO CARLOS ROEHE, Coletor Federal de Veranópolis, atualmente, a disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul. "Sim." (Rest. proc. ao M.F. em 9 de fevereiro de 1952).
- PR 13.486-52 — E.M. n.º 165, de 5-2-52, do M.F., submetendo processo, no qual opina, favoravelmente, em que MAC DOWELL DE MONTENEGRO, Agente Fiscal do Imposto de Consumo, classe K (Capital do Estado do Rio de Janeiro), do Q.P. do mesmo Ministério, solicite autorização para ausentar-se do país, no gozo de férias. "Sim." (Restituído o proc. ao M.F. em 9-2-52).
- PR 13.487-52 — E.M. n.º 166, de 5-2-52, do M.F., submetendo processo, no qual opina, favoravelmente, em que NEA LOPES MONTEIRO, Oficial Administrativo, classe H, do Q.P. do mesmo Ministério, lotado no Serviço do Patrimônio da União, solicite autorização para ausentar-se do país, no gozo de férias. "Sim." (Restituído proc. ao M.F. em 9 de fevereiro de 1952).
- PR 13.488-52 — E.M. n.º 164, de 5-2-52, do M.F., submetendo processo, no qual opina, favoravelmente, em que STELA DE PONTES BEZERRA, Oficial Administrativo, classe O, do Q.S. do mesmo Ministério, lotado na Recebedoria do Distrito Federal, solicite autorização para ausentar-se do país, no gozo de férias. "Sim." (Rest. proc. ao M.F. em 9 de fevereiro de 1952).
- PR 13.489-52 — E.M. n.º 162, de 5-2-52, do M.F., submetendo processo, no qual opina favoravelmente, em que ERLADO BANDEIRA BRAGA, Oficial Administrativo, classe O, do Q.S. do mesmo Ministério, lotado na Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado do Paraná, solicite autorização para ausentar-se do país, no gozo de férias. "Sim." (Restituído processo ao M.F. em 9-2-52).
- PR 13.490-52 — E.M. n.º 163, de 5-2-52, do M.F., submetendo processo no qual opina favoravelmente, em que BOANERGES DE ARAUJO COSTA, Oficial Administrativo classe O, do Q.S. do mesmo Ministério, lotado na Diretoria da Despesa Pública, solicite autorização para ausentar-se do país, no gozo de férias. "Sim." (Rest. proc. ao M.F. em 9-2-52).
- PR 13.491-52 — E.M. n.º 171, de 6-2-52, do M.F., submetendo processo, no qual opina, favoravelmente, em que LENIRA VELDEZ COELHO, Peritúrio, classe E, do Q.P. do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, solicite transferência de cargo da mesma classe de igual carreira do Quadro Permanente do M.F. "Sim." (Restituído processo ao M.F. em 9-2-52).
- PR 13.492-52 — E.M. n.º 175, de 6-2-52, do M.F., submetendo processo, no qual opina pela inclusão da quantia solicitada no orçamento de 1953 e restituição do mesmo ao Ministério de origem, em que o M.V.O.P. consulta a possibilidade da abertura do crédito de Cr\$ 50.000.000,00 de que trata a Lei n.º 1.356, de 17 de abril de 1952. "Sim." (Restituído proc. ao M.V.O.P. em 9-2-52).

— Ministério da Viação

- PR 13.493-52 — E.M. n.º 575-G.M., de 14-9-51, do M.V.O.P., submetendo processo em que a RADIO EXCELSIOR, S.A., concessionária do referido serviço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo apresenta a relação completa de seus acionistas. "Sim." (Restituído processo ao M.V.O.P. em 9-2-52).
- PR 14.186-52 — E.M. n.º 349-G.M., de 9-8-51, do M.V.O.P., submetendo processo em que a RADIO SAMPAIO LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, solicite permissão para instalar na referida cidade uma estação de radiodifusão em ondas médias, com a potência de 250 watts. "Devolva-se ao Ministério da Viação, a fim

de que a Comissão Técnica de Rádio, reexaminando o assunto, informe se há possibilidades técnicas de instalar-se meios de uma emissora em Ribeirão Preto. Em 8 de fevereiro de 1952." (Rest. proc. ao M.V.O.P. em 9 de fevereiro de 1952).

— Ministério da Educação

- PR 14.187-52 — E.M. n.º 172, de 4-2-52, do M.E.S., submetendo processo em que a BIBLIOTECA NACIONAL solicite autorização para utilizar, sob regime de adiantamento, independentemente da realização de concorrências a dotação de Cr\$ 1.500.000,00 que lhe foi atribuída na Verba 3, Consignação III, Subconsignação 47, do orçamento vigente. "Autorizado, observando-se o disposto na Circular número 14-51, da Secretaria desta Presidência. Em 8 de fevereiro de 1952. (Restituído ao M.E.S. em 9 de fevereiro de 1952).
- PR 14.188-52 — E.M. n.º 170, de 4-2-52, do M.E.S., submetendo processo em que o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO solicite autorização para utilizar, sob regime de adiantamentos e independentemente de realização de concorrências ou de coletas de preços, a dotação de Cr\$ 4.200.000,00, que lhe foi atribuída na Verba 3, Consignação III, Subconsignação 47-1-3-3-4, do orçamento vigente. "Autorizado, observando-se o disposto na Circular n.º 14-51, da Secretaria desta Presidência. Em 8 de fevereiro de 1952." (Restituído o processo ao M.E.S. em 9-2-52).
- PR 14.189-52 — E.M. n.º 165, de 4-2-52, do M.E.S., submetendo processo em que o SERVIÇO NACIONAL DA LEPROSIA solicite autorização para utilizar, sob regime de adiantamento e independentemente de realização de concorrências, a dotação de Cr\$ 2.000.000,00 que lhe foi atribuída na Verba 3, Consignação III, Subconsignação 50-1-2, do orçamento vigente. "Autorizado, observando-se o disposto na Circular n.º 14-51, da Secretaria desta Presidência. Em 8 de fevereiro de 1952." (Restituído processo ao M.E.S. em 9 de fevereiro de 1952).
- PR 14.190-52 — E.M. n.º 168, de 4-2-52, do M.E.S., submetendo processo em que o SERVIÇO NACIONAL DA PESTE solicite o adiantamento da importância de Cr\$ 6.910.960,00, para ocorrer as despesas com o pessoal do mesmo Serviço, relativamente aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, correspondente a salários e salário-família. "Autorizado, observando-se o disposto na Circular número 14-51, da Secretaria desta Presidência. Em 8 de fevereiro de 1952." (Restituído o processo ao M.E.S. em 9 de fevereiro de 1952).
- PR 14.191-52 — E.M. n.º 171, de 4-2-52, do M.E.S., submetendo processo em que o INSTITUTO OSWALDO CRUZ, solicite autorização para utilizar, sob regime de adiantamentos, e independentemente de realização de concorrência, a dotação de Cr\$ 6.300.000,00 que lhe foi atribuída na Verba 3, Consignação III, Subconsignações ns. 29 e 50, do vigente orçamento. "Autorizado, observando-se o disposto na Circular n.º 14-51, da Secretaria desta Presidência. Em 8 de fevereiro de 1952." (Restituído o processo ao M.E.S. em 9-2-52).
- PR 14.192-52 — E.M. n.º 169, de 4-2-52, do M.E.S., submetendo processo em que o Diretor da DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO SANITÁRIA solicite autorização para utilizar sob regime de adiantamento e independentemente de concorrências, a dotação de Cr\$ 35.600.000,00 que lhe foi atribuída na Verba 3, Consignação III, Subconsignação 50-18-05, do vigente orçamento. "Autorizado, observando-se o disposto na Circular n.º 14-51, da Secretaria desta Presidência. Em 8 de fevereiro de 1952." (Rest. proc. ao M.E.S. em 9 de fevereiro de 1952).
- PR 14.193-52 — E.M. n.º 167, de 4-2-52, do M.E.S., submetendo processo em que o SERVIÇO NACIONAL DE FEBRE AMARELA, solicite adiantamento da importância de Cr\$ 12.053.115,00 para ocorrer as despesas com o pessoal do mesmo Serviço, relativamente aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, correspondente a salários e salário-família. "Autorizado, observando-se o disposto na Circular n.º 14-51 da Secretaria desta Presidência. Em 8 de fevereiro de 1952." (Rest. proc. ao M.E.S. em 9 de fevereiro de 1952).
- PR 14.533-52 — E.M. n.º 175 de 8-2-52, do M.E.S., submetendo processo, no qual opina favoravelmente, em que o Diretor do DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA solicite autorização para que WIBERTO GUEDES PIREIRA, Médico Puericultor, classe L, do Q.P. do mesmo Ministério, lotado no INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA, do citado Departamento, se ausente do país, pelo prazo de quatro meses, a fim de que possa frequentar um Curso de Pediatria Social, no Centro Internacional da Infância, com sede em Paris França, sob os auspícios da O.N.U., sem prejuízo de seus vencimentos. "Sim." (Rest. proc. ao M.E.S. em 11-2-52).

— Ministério do Trabalho

- PR 13.495-52 — E.M. n.º 217-G.M., de 6-2-52, do M.T.I.C., submetendo processo em que indica o nome do doutor LUIZ AUGUSTO DO REGPO MONTEIRO para representante do Brasil junto à Organização Internacional do Trabalho. "Sim." (Restituído processo ao M.T.I.C. em 9 de fevereiro de 1952).
- PR 13.496-52 — E.M. n.º 210-G.M., de 6-2-52, do M.T.I.C., propondo a transferência "ex-offício", no interesse da administração, de ZEI BUENO, Fiscal do Trabalho, classe K, do seu Q.P., para cargo de igual classe da carreira de Médico do Trabalho do mesmo Q.P. "Sim." (Restituído processo ao M.T.I.C. em 9-2-52).

PR 13.497-52 — E.M. n.º 211-G.M., de 6-2-52, do M.T.I.C., submetendo processo, no qual opina favoravelmente, em que o Diretor do Serviço de Documentação solicita seja prorrogado, até 31 de dezembro de 1953, o prazo para que JOAO TERTULIANO DOS SANTOS, Estatístico, classe K, do seu Q.P., lotado no Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho, permaneça à sua disposição. "Sim." (Restituído processo ao M.T.I.C. em 9-2-52).

PR 13.498-52 — E.M. n.º 212-G.M., de 6-2-52, do M.T.I.C., submetendo processo do Presidente do Instituto Nacional do Pinho, sobre o Congresso Nacional de Reflorestamento da Araucária, a realizar-se no corrente ano. "Sim." (Restituído o processo ao M.T.I.C. em 9-2-52).

PR 13.499-52 — E.M. n.º 195-G.M., de 4-2-52, do M.T.I.C., submetendo processo, no qual opina favoravelmente, em que BADA JACOB DERRAIAK, Médico do Trabalho, classe K, do Q.P. do mesmo Ministério, lotado no Serviço Atuarial, solicita autorização para ausentar-se do país, no gozo de férias. "Sim." (Restituído processo ao M.T.I.C. em 9 de fevereiro de 1952).

PR 13.500-52 — E.M. n.º 192-G.M., de 4-2-52, do M.T.I.C., submetendo processo, no qual opina favoravelmente, em que ORLANDO DE MENDONÇA SIMÕES, Médico do I.A.P.I., solicita autorização para ausentar-se do país, sem outro ônus para os cofres públicos que os seus vencimentos, a fim de especializar-se na cirurgia da surdez (fenestração na otosclerose), no "Boston City Hospital", nos Estados Unidos da América do Norte. "Sim." (Rest. proc. ao M.T.I.C. em 9-2-52).

PR 14.265-52 — E.M. n.º 220-G.M., de 7-2-52, do M.T.I.C., submetendo processo em que solicita autorização para que JOAQUIM FERREIRA MANGIA, Economista, do seu Q.P., lotado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, se ausente do país, pelo prazo de quatro meses, a fim de beneficiar-se de uma bolsa de estudos que lhe foi oferecida pela O.N.U., nos Estados Unidos da América do Norte, sobre Tarifas e Comércio. "Sim." (Rest. proc. ao M.T.I.C. em 9-2-52).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Pessoal

Processo n.º 4.034-51 — Trata-se de pedido de anulação de decreto pelo qual foi exonerado o requerente, por pretender o mesmo estar amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, combinado com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 525-A, de 7-12-1948.

2. Alega o requerente que, consoante o estatuto no art. 7.º acima referido, fora aprovado em concurso para empregos de 1.ª entrância, realizado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, em 1936, estando, assim, enquadrado naquela norma jurídica, que dispõe, expressamente:

"Serão efetivados, na forma desta lei, os funcionários interinos, em exercício a 18 de setembro de 1946, que tivessem sido anteriormente aprovados em concurso ou prova de habilitação, para a função transformada no cargo exercido".

3. Acontece, todavia, que a exoneração do interessado, que exercia interinamente cargo de Escriturário, ocorreu em virtude do disposto no art. 17, § 9.º, do Estatuto dos Funcionários, que estatui:

"Homologado o concurso, serão exonerados todos os interinos".

Acrescendo, ainda, a circunstância de ter sido inabilitado no concurso, cujas inscrições se encontravam encerradas na data da promulgação daquele Ato.

4. Pretende, entretanto, o suplicante que essa última circunstância não é de considerar-se, atendendo a que, tendo sido aprovado em concurso realizado anteriormente à promulgação do supracitado Ato, havia de ser considerado efetivo a 18 de setembro de 1946, em virtude do disposto no art. 7.º da Lei n.º 525-A, citada.

5. Isto posto, como já em outra oportunidade teve ocasião de esclarecer esta D.P. (parecer emitido no processo n.º 470-50),

"o art. 7.º da Lei n.º 525-A-43 não revogou nem modificou a regra contida no parágrafo único do artigo 23 do Ato Constitucional".

6. Ora, tal dispositivo preceitua, claramente:

"O disposto neste artigo não se aplica:

II. Aos que exerçam cargos para cujo provimento se tenha aberto concurso, com inscrições encerradas na data da promulgação deste Ato;

III. Aos que tenham sido inabilitados em concurso para o cargo exercido".

7. Dessa forma, estando o petiçãoário abrangido pelas duas hipóteses acima, eis que lhe não aproveita o disposto no art. 7.º da Lei n.º 525-A, transcrito no item 2 deste parecer, por isso que só é válida essa norma quando não se choça com qualquer das hipóteses enumeradas o parágrafo único do art. 23 do mencionado Ato.

8. A validade do preceito depende, precisamente, da harmonia entre o que estatui e o contido no art. 23, que regulamenta.

9. Não poderia, assim, licitamente, haver um conflito entre os dois dispositivos, o que, se existente, determinaria a inoquidade do preceito da legislação ordinária, por sua inconstitucionalidade.

10. Dêse modo, não há como deferir-se o pretendido, podendo o processo ser restituído ao S.P.F., para os devidos fins.

D.P., em 23 de janeiro de 1952. — José de Nazaré Teixeira Dias, Diretor. — Aprovado. Em 30-1-51. — Arizio de Viana, Diretor Geral.

Processo n.º 6.740-51 — Trata-se de recurso ao Senhor Ministro da Viação de despacho do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que indeferiu pedido de retificação de classificação por antiguidade, formulado por um assistente de administração, referência 26.

2. Trata-se, na hipótese, de servidores que ocupavam diversas referências romanas e que, por força da Lei n.º 488, de 15-11-48, foram agrupados na referência arábica 26.

3. Alega o recorrente que foi classificado em 6.º lugar por ordem de

antiguidade, quando deveria ter figurado em 4.º lugar.

4. E' que, como consta do processo, a classificação obedeceu ao disposto no art. 23 do Regulamento de Promoção, o qual se aplica, no que calha, àquele Departamento.

5. Impugna o interessado esse critério, por entender que deveria reger a espécie o entendimento proposto pelo DASP, no parecer emitido no processo n.º 1.862-50 (D. O. de 12 de abril de 1950), isto é, que se desse preferência, no processamento de melhorias, no caso de servidores que pertenciam a referências diversas, aos que ocupavam as mais elevadas.

6. Isto posto, cumpre esclarecer, de logo, que o critério referido no item anterior foi, posteriormente, alterado, já que, ao ser o mesmo proposto ao então Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Exposição de Motivos número 370, de 10-5-50, Sua Excelência determinou fosse aplicada, à espécie, o disposto no art. 23 do citado Regulamento de Promoção.

7. Dêse modo, tendo obedecido a classificação em apreço ao disposto no artigo acima citado, não há como impugnar-se dita classificação, atendendo a que esse critério foi observado em obediência a determinação presidencial.

8. Nestas condições, opina esta D. P. pelo não provimento do recurso, podendo o processo ser restituído à D. P. V., para os devidos fins.

D. P., em 20 de janeiro de 1952. — José de Nazaré Teixeira Dias, Diretor.

Aprovado. — Em 30 de janeiro de 1952. — Arizio de Viana, Diretor-Geral.

Processo n.º 13.078-51 — A Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura (D. P. A.) solicita o pronunciamento do DASP sobre se a contagem da antiguidade de classe de servidor promovido anteriormente ao Estatuto dos Funcionários e ao Regulamento de Promoção deve ser a partir da data do ato ou da publicação do mesmo.

2. Prende-se a consulta à solicitação feita por José Augusto Inácio Cabral, Agrônomo, classe K, lotado na Seção de Fomento Agrícola do Rio Grande do Sul, no sentido de ser retificado o respectivo tempo de serviço na referida classe e no Ministério, constante da publicação feita no D. O. de 18-7-51.

3. Alega, para tanto, o interessado que, promovido da classe I à J, por Decreto de 5-5-38, deveria o respectivo tempo de serviço na classe K ser computado a partir daquela data, conforme determinava o artigo 37, § 2.º, da Lei n.º 284, de 1936, perfazendo, assim, até 1-1-49, o total de 10.335 dias de Ministério e 3.983 de classe, ao invés de 3.951 dias, como foi publicado no aludido D. O.

4. Examinando o assunto, esta D. P. verificou que o dispositivo invocado pelo requerente, isto é, o § 2.º do art. 37 da Lei n.º 284-36, que dispunha:

"A antiguidade de classe dos funcionários promovidos por antiguidade conta-se da data em que houver ocorrido a vacância do cargo,

não é de se aplicar ao caso em exame, não só porque a sua promoção à classe J se verificou por merecimento, conforme apostila de 28 de março de 1939 no respectivo de-

creto, como também porque, à época, o critério a ser adotado seria o contido no § 2.º do art. 10 do Regulamento baixado pelo Decreto número 2.290, de 28-1-38:

"A antiguidade de classe do funcionário promovido, por antiguidade ou merecimento, será contada da data em que houver ocorrido a vaga originária, de acordo com o seu efetivo exercício na classe que ocupava".

5. Entretanto, embora a promoção do requerente da classe I à J se tenha verificado por Decreto de 5-5-38, é evidente que, ao promover o Ministério interessado a apuração da antiguidade de classe dos funcionários integrantes das carreiras auxiliares, para fins de acesso à carreira principal, como dispunha a Lei n.º 657, de 29-3-49, e contra a qual reclama o interessado, não mais poderia ser observado o referido dispositivo regulamentar, revogado que fora pelo art. 119 do E. F., que estabelece:

"A partir da data da publicação do decreto que o promover, o funcionário, licenciado ou não, ficarão assegurados os direitos e o vencimento ou a remuneração decorrentes da promoção".

6. Isso porque, conforme princípio pacificamente aceito, a promoção assege pela lei vigente à época de sua decretação, não havendo como se considerar dispositivos anteriores, tanto mais se considerarmos que a promoção é mera expectativa de direito, podendo quaisquer disposições legais referentes ao assunto ser modificadas, "sem que os pseudo prejudicados possam invocar a existência de um direito adquirido" (Francisco Campos — Revista de Direito Administrativo — janeiro de 1945 — pag. 274).

7. A vista disso, não entender desta D. P., carece de fundamento a pretensão em causa, uma vez que a contagem contra a qual reclama o interessado, forçosamente, teria que se fundamentar, como se fundamentou, na legislação atualmente em vigor que determina seja a antiguidade de classe contada a partir da publicação do decreto que tiver promovido o funcionário à mesma classe.

8. Com este parecer, a D. P. propõe a restituição do processo à D. P. A.

D. P., em 28 de janeiro de 1952. — José de Nazaré Teixeira Dias, Diretor.

Aprovado. — Em 30 de janeiro de 1952. — Arizio de Viana, Diretor-Geral.

Indicações de candidatos habilitados em prova, nos termos do art. 32 do D. L. 5.175-43, alterado pelo D. L. 8.201-45, e de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República:

Na E. M. 125, de 2-1-52, do DASP:

N.º 27, de 30-1-52 — de Edmilson Castro Sousa para inspetor de alunos, ref. 20, da T. U. M. — P. P. — do M. A.

Na E. M. 68, de 21-1-52, do DASP:

N.º 28, de 5-2-52 — de José de Almeida para merceologista, ref. 24, da T. U. M. — P. P. do M. J. N. I.

N.º 29, de 5-2-52 — de Benedito José dos Santos Vieira para merceologista, ref. 24, da T. U. M. — P. P. — do M. J. N. I.

N.º 30, de 5-2-52 — de Valdemar Pais para merceologista, ref. 24, da T. U. M. — P. P. — do M. J. N. I.

Na E. M. 1.941, de 20-12-51, do DASP:

N.º 31, de 5-2-52 — de Nilson Pereira para cartógrafo, ref. 22, da T. U. M. — P. P. — do M. G.

N.º 32, de 5-2-52 — de Juarez da Rocha Bastos para cartógrafo, referência 22, da T. U. M. — P. P. — do M. G.

N.º 33, de 5-2-52 — de Luis Agrelos para cartógrafo, ref. 22, da T. U. M. — P. P. — do M. G.

N.º 34, de 5-2-52 — de Sidnei Schmidt para cartógrafo, ref. 22, da T. U. M. — P. P. — do M. G.

N.º 35, de 5-2-52 — de Osmar Chacon Lemos para cartógrafo, referência 22, da T. U. M. — P. P. — do M. G.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n.º 988-52 — Jarina Ferreira de Andrade, candidata habilitada na prova para Atendente, solicita 2.ª via do certificado.

Despacho: Feita a 2.ª via solicitada. Arquivo-se.

D. S. A. do D. A. S. P., em 5 de fevereiro de 1952. — *Tomás de Vilanova Monteiro Lopes*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 633-52 — Elzila Ferreira Campos, candidata habilitada no concurso para Inspetor de Alunos, solicita 2.ª via de seu certificado.

Despacho: Feita a 2.ª via solicitada. Arquivo-se.

D. S. A. do D. A. S. P., em 5 de fevereiro de 1952. — *Tomás de Vilanova Monteiro Lopes*, Diretor de Divisão.

Serviço de Administração Seção do Pessoal

RETIFICAÇÕES

Na publicação da relação do Quadro Permanente do D. A. S. P. para os efeitos do art. 44 do Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis da União, feita no *Diário Oficial* de 23-1-52, página n.º 1.023, 1.ª coluna, faz-se as seguintes retificações:

Onde se lê:

... Ester Silva 298 2.325 2.328

Leia-se:

... Ester Silva 298 2.327 2.327

Na publicação da licença especial de Arnaldo Elidio da Silveira, feita no *Diário Oficial* de 31-12-51, página 1.431, 3.ª coluna, faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

... classe K, deste Departamento

Leia-se:

... classe N, do Q. III — do M. V. O. P.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

LICENÇAS CONCEDIDAS

Foi concedida ao Assistente de Imigração e Colonização referência 24 João Martins de Almeida, licença de 30 (trinta) dias, período de 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 1952. — Art. 165 do E. F. Processo n.º 6.401, SSMF.

Foi concedida a Iolanda Lima de Abreu, licença de 30 dias, período de 11 de janeiro a 9 de fevereiro de 1952. — Art. 165 do E. F. Processo número 6.864, SSMF.

Foi concedida ao Redator referência 26, Zelia Suzarte Leite Lobo, licença de 60 dias, período 13 de janeiro a 12 de março de 1952. — Art. 165 e 156 do E. F. Processo n.º 8.884, SSMF. — Gozou anteriormente 150 dias, total 210 dias.

NOTICIÁRIO

O Presidente da República recebeu, ontem, no Palácio Rio Negro, para despacho, os Srs. Alvaro de Sousa Lima, da pasta da Viação, e Brigadeiro Nero Moura, da Aeronáutica; em audiência, recebeu os Srs. Gileno de Caril, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool; o Coronel Adauto Pereira de Melo, Diretor do Departamento de Correios e Telégrafos; e Plínio Catanhede, Presidente interino do Conselho Nacional de Petróleo. O Sr. Plínio Catanhede fez uma exposição ao Presidente Getúlio Vargas sobre as pesquisas de petróleo que estão sendo levadas a efeito no Vale do Amazonas, na Ilha de Marajó e, também, as perfurações que estão sendo realizadas na Bacia do Paraná, na região limítrofe com São Paulo.

— A fim de agradecer ao Presidente da República, em nome dos representantes diplomáticos do Commonwealth britânico (Grã-Bretanha, Austrália, Canadá, Índia e União Sul-Africana), os pesames enviados por motivo do falecimento de Sua Majestade Jorge VI, Rei da Grã-Bretanha, Irlanda e Domínios Britânicos de Além-Mar, esteve no Palácio do Catete, tendo sido recebido pelo Ministro João de Coelho Lisboa, Chefe do Cerimonial da Presidência da República, o Sr. Ephraim Herbert Coleman, Embaixador do Canadá.

...

ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS — No período compreendido entre os meses de março e dezembro foram intensas as atividades governamentais no sentido de solucionar os assuntos de pessoas que se dirigiram ao Presidente da República. Assim é que foram encaminhados pela Secretaria da Presidência da República aos diversos Ministérios, Autarquias, Governos Estaduais, Prefeitura do Distrito Federal e demais repartições, 110.539 processos, representando a média mensal de 11.053. Daquele total, 29.468 se referem a pedidos de colocação; 15.452 a pedidos de auxílio, sendo os pedidos restantes relativos a reintegração, promoção, remoção, pagamentos devidos, financiamento e empréstimos, isenção de impostos e taxas, terras e apoio à pequena lavoura, estes em número de 3.460, efetivação, estabilidade e permanência no cargo, amparo em consequência de calamidade pública, melhoria de salário e pensões, indulto e comutação de penas, apoio a questões judiciais, passagens, assistência hospitalar, moradia, relevação de multas, e, ainda, pedidos de caráter administrativo, político e congratulações por atos governamentais, apoio a indicação de nomes. Foram, também, encaminhadas 1.127 sugestões e 1.662 queixas.

Além dos 110.539 expedientes encaminhados a que nos referimos acima, foram recebidas no Palácio do Catete, de abril a dezembro do ano findo, 25.989 pessoas. Foram, ainda, recebidas e classificadas 108.482 cartas, ex-

pedidos 117.774 telegramas, registrados 2.565 projetos, preenchidas 22.773 fichas, expedidos 3.089 ofícios, distribuídos 4.871 noticiários, catalogados 42.168 recortes de jornais e organizados 441 relatórios e 40 mapas.

...

DESIGNADA A COMISSÃO QUE VAI ESTUDAR O AUMENTO DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO DA UNIÃO — O Presidente Getúlio Vargas recebeu, em dia do mês de janeiro passado, no Palácio do Catete, numerosa Comissão de funcionários públicos e autárquicos que lhe foi fazer entrega de um memorial contendo a reivindicação máxima da classe, ou seja, o pedido de aumento de vencimentos. S. Excia. "atendeu à referida Comissão e depois de ouvir o representante dos servidores que expôs minuciosamente os motivos que levaram os funcionários públicos a apelar para o Chefe do Governo, declarou, sob vibrantes aplausos dos interessados, que reconhecia a necessidade de uma revisão nas tabelas de vencimentos dos servidores públicos e que, a exemplo do que já havia feito com a classe de trabalhadores, aumentando os níveis do salário mínimo em todo o País, faria, agora, com os funcionários da União. Acrescentou, então, que nomearia uma Comissão para estudar a forma da concessão do aumento segundo o memorial apresentado.

Presidente Getúlio Vargas, cumprindo o que prometera, designou, ontem, em despacho exarado no memorial, os membros da Comissão que irá proceder aos estudos para a revisão geral dos níveis de vencimentos e salários dos servidores públicos, da qual faz parte o Sr. Lício Hauer, Presidente da Comissão Central Pró-Aumento dos Funcionários e pessoa indicada pelos próprios servidores, conforme telegrama dirigido ao Presidente da República em 4 de fevereiro corrente pela referida Comissão Pró-Aumento.

Foi o seguinte o despacho do Presidente Getúlio Vargas, constituindo a Comissão que irá estudar a forma de aumento do funcionalismo da União:

"Designo uma Comissão composta dos Srs. Luis Simões Lopes, Presidente da Associação dos Servidores Civis do Brasil; Lício Hauer, Presidente da Comissão Central Pró-Aumento dos Funcionários; Angelo Lazari de Sousa Guedes, Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda; Alberto Sá Sousa de Brito Pereira, Diretor do Departamento de Imprensa Nacional; Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão do Pessoal Civil do Ministério da Marinha; e Jorge Oscar de Melo Flores, Engenheiro do DASP, para, sob a presidência do primeiro, proceder aos estudos para a revisão geral dos níveis de vencimentos e salários dos servidores públicos. Em 8 de fevereiro de 1952. — *Getúlio Vargas*."

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos Seção de Nacionalidade

Expediente do dia 22 de outubro de 1951

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

N.º 32.565-50 — Jean Abl-Nars, residente no D. Federal, solicitando naturalização — Aguarde o decurso do prazo a que se refere o item II, do art. 3.º da Lei 818-40.

N.º 45.505-50 — Catarina Srezniewska Zeientzeff, residente no D. Federal, solicitando naturalização — Apresente fôlha corrida passada pelas autoridades competentes do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

N.º 29.160-51 — Meer Nusyn, residente no R. G. do Sul, solicitando naturalização — No pedido de tradução de nome, conclui-se que seu sobrenome é Meer, entretanto, da própria declaração no requerimento inicial sua filiação é: Israel Nusyn e Ana Nusyn; esclareça, provando com documento hábil, essa divergência.

N.º 32.830-51 — Eva Deutsch, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Prove que conservou a residência no país apesar da ausência assinalada no Boletim de Sindicância.

cia assinalada no Boletim de Sindicância.

DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 19.582-48 — Estanislau Kozlowsky, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Arquivo-se.

N.º 42.428-49 — Vincenzo Mairota, residente no D. Federal, solicitando naturalização — Junte requerimento na forma da Lei 812-49.

N.º 31.321-50 — Lejzor Wolf Komuszek, residente no D. Federal, solicitando naturalização — Junte certidão de inteiro teor, da legitimação em 24 de dezembro de 1920 da Delegacia Auxiliar para verificação de identidade.

N.º 34.052-50 — Sruel Boruch Meniuk, residente no D. Federal, solicitando naturalização — Esclareça divergência quanto ao local de residência.

N.º 17.317-51 — Frima Vogel, residente no D. Federal, solicitando naturalização — Prove que satisfaz o item IV do art. 8.º da Lei 818-40.

N.º 24.034-51 — Santa Manini dos Santos, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Prove o exato nome de sua genitora.

N.º 29.604-51 — Massud Saubhia, residente em S. Paulo solicitando naturalização — Retifique os assentamentos na carteira modelo 19.

N.º 33.955-51 — Heinrich Israel Baumeidl, residente no D. Federal, solicitando naturalização — Apresente fotocópia do contrato social da firma a que pertence.

N.º 39.858-51 — Jakob Wilhelm Harburger, residente no D. Federal, solicitando naturalização — Compareça neste Departamento.

N.º 40.751-51 — Elisabeth Maria Heitendo certidão — Declare o fim ley, residente no R. G. do Sul, a que se destina a certidão; reconheça a firma na petição inicial; esclareça o ano em que foi naturalizada e se deseja certidão do seu título, uma vez que este Departamento não fornece cópia dos mesmos.

N.º 41.155-51 — Hena Rauchefeld, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Junte o original da certidão de casamento devidamente legalizado.

N.º 42.213-51 — Estela Berbitsky Kogan, residente em Pernambuco, solicitando naturalização — Junte contrato social da firma a que pertence seu esposo.

N.º 41.372-51 — Szymul Majer Sztajman e Rywka Ruchla Sztajman, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte prova de tradutor público de que no vernáculo o nome Rywka Ruchla corresponde a Regina Rosa; quanto ao poderá, posteriormente à naturalização, pleiteado pelo naturalizando, solicitar, por apostila, se faça constar que também usa o nome Marielo Sztajman, desde que prove o uso reiterado e constante do mesmo, de longa data.

N.º 41.633-51 — Eugênio Chilag, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Prove seu exato nome e o de seus genitores mediante documento do país de origem; junte carteira profissional devidamente anotada.

N.º 41.630-51 — Edward Ferreira, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Junte comprovante de haver adquirido voluntariamente a nacionalidade norte-americana, bem como apresente defesa na forma do artigo 23, da Lei 818-49.

N.º 41.836-51 — Beria Kaufman Calichman, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Junte documento do país de origem que comprove a verdadeira data de nascimento e a exata grafia do patronímico: Kaufman ou Kaufmann.

N.º 42.063-51 — Braun Henritte, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Junte prova de meio de vida próprio ou de posse de bens e documento que prove o seu nome exato.

N.º 42.830-51 — Esther Bergholes, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Prove que satisfaz o item IV do artigo 2.º, da Lei 818-49; declare a exata grafia do sobrenome.

N.º 42.845-51 — Vitorio Ratti, residente no R. G. do Sul, solicitando naturalização — Junte atestado de bons antecedentes e esclareça sobre as ausências.

N.º 42.838-51 — Hans Karl Zeiliter, residente no R. G. do Sul, solicitando naturalização — Complete selo em peças do processo: 7 estampilhas federais de Cr\$ 1,00.

N.º 42.865-51 — Emílio Arraras Lancelo, residente em S. Paulo, solicitando naturalização — Esclareça os lugares onde residiu desde a chegada; prove mais convincente de meio de vida atual e junte nova documentação policial.

N.º 43.330-51 — Beria Kalika, residente no D. Federal, solicitando naturalização — Declare o país de seu nascimento; junte carteira profissional devidamente anotada com contrato de trabalho.

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

N.º 25.315-49 — Wadid Jallad, residente em Mato Grosso, solicitando naturalização — Junte petição dirigida ao Sr. Presidente da República, na forma do art. 10, da Lei 818-49.

N.º 24.623-50 — João Neufeld, residente no Paraná, solicitando naturalização — Apresente prova de profissão mais convincente.

N.º 34.493-50 — Georg Gurjan, residente no D. Federal, solicitando naturalização — Junte o original do documento apresentado, por tradução, devidamente legalizado (fls. 34).

N.º 38.554-50 — Hildegard Stein, residente em M. Gerais, solicitando naturalização — Prove o que alega quanto ao local de residência.

N.º 44.704-50 — Marianne Hermann, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte carteira profissional anotada.

N.º 4.322-51 — Ruchla Laja Grynberg, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte certidão de casamento, devidamente legalizada e junte documento comprobatório da data de seu nascimento.

N.º 6.953-51 — Marie Elisabeth Caroline Gotze, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte o original da certidão de casamento, devidamente legalizado.

N.º 11.953-51 — Fortune Dück, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Retifique o prenome na certidão de nascimento do filho.

N.º 32.028-51 — Erika Menger, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Sele peças dos autos: 4 estampilhas de Cr\$ 1,00 e 2 selos de Educação e Saúde; prove o nome que passou a usar após o desquite.

N.º 37.072-51 — Chucuri Lotaf, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Declare os lugares em que residiu desde sua chegada ao país; junte prova de casamento com mulher brasileira ou nascimento de filho brasileiro e prova de meio de vida atual.

N.º 42.587-51 — Walter Stegeman, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização — Prove sua atual profissão e declare os lugares onde já residiu no país, desde a chegada.

N.º 42.590-51 — Nisel Faierman, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira profissional, onde conste o contrato de trabalho.

N.º 42.753-51 — Mina Asin Pake, residente no Distrito Federal, solicitando certidão — Promova o reconhecimento da firma na petição inicial.

N.º 42.592-51 — Ewald Appel, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência nos últimos 5 anos.

N.º 42.638-51 — José Augusto Rodrigues, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Declare os lugares onde residiu desde a chegada e reconheça firma em peças dos autos.

N.º 42.830-51 — Tito Lívio Monaco, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização — Junte fotocópia autenticada de sua carteira profissional, onde conste seu contrato de trabalho.

N.º 42.354-51 — Mendeli Vasserstein, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização — Declare o país onde nasceu; junte tradução de tradutor público de que Mendeli corresponde a Manuel e documento do país de origem onde conste data de seu nascimento e nome de sua genitora; prove mais convincente de profissão e declare os lugares em que residiu desde a chegada ao país.

N.º 44.161-51 — Herczog Gyorgy, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte novo atestado policial de residência contínua nos últimos 5 anos e prove o exato ano do nascimento e o exato nome do pai.

N.º 44.167-51 — José Seidenberg, residente em Mato Grosso, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência nos últimos 2 anos e prova de meio de vida atual. Declare se deseja traduzir o prenome para José e sele peças dos autos: 4 estampilhas de Cr\$ 1,00 e 4 selos de Educação e Saúde.

N.º 44.169-51 — Moskovits Karolina Tibor, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Aguarde se complete o prazo de 5 anos de residência no país, ou junte atestado policial de residência contínua desde a chegada; prove a finalidade da sociedade de que faz parte, seu atual funcionamento e que integrou na mesma o capital de Cr\$ 250.000,00.

N.º 44.170-51 — Pedro Abbud Jery, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Prove o funcionamento atual da firma da qual é sócio.

N.º 44.171-51 — Karol Egon de Scheibler, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Complete a selagem da inicial: Cr\$ 4,00 em estampilhas federais; esclareça o país de seu nascimento, porquanto declara, tão somente, a região que tem pertencido, alternadamente, à França e à Alemanha e prove a integralização do capital mínimo de Cr\$ 100.000,00 na firma de que faz parte "Vagões e Transportes Ermeco Sociedade Anônima".

N.º 44.173-51 — Toshilhide Hirata, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira profissional com o atual contrato de trabalho; esclareça os lugares onde residiu desde que chegou ao Brasil.

N.º 44.173-5 — Ana Papik, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Esclareça divergência na data de nascimento, junte prova de profissão do marido e esclareça o exato sobrenome da genitora: Poth ou Toti.

N.º 44.295-51 — Richard Haus e Dorota Haus, residentes no Distrito Federal, solicitando naturalização — Esclareçam os lugares em que residiram desde a chegada ao Brasil, junte certidão de casamento e ainda, prove o requerente o funcionamento da sua firma comercial.

N.º 44.296-51 — Ernst Isak Weissmann e Gertrud Sara Weissmann, residentes no Distrito Federal, solicitando naturalização. Declarem os lugares onde residiram no país, desde a chegada. Junte, o requerente, fotocópia autenticada da carteira profissional, com anotação do contrato de trabalho atual e a requerente, sele a petição inicial e declare se deseja suprimir o prenome Sara.

N.º 44.319-51 — Francisco Papik, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Prove a exata grafia de seu patronímico.

N.º 44.320-51 — Josef Ostapenko, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Junte prova de funcionamento atual da firma de que é sócio, certidão de inteiro teor das sentenças proferidas nos processos a que respondeu e esclareça os lugares em que residiu desde a chegada ao país.

N.º 44.321-51 — Boris Povo'ski, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Apresente nova fotocópia da carteira modelo 19 onde conste legível o ano de seu nascimento e prove o funcionamento de sua firma comercial.

N.º 44.322-51 — Chicralla Chaddad, residente em São Paulo, solicitando

naturalização. — Prove o funcionamento da firma da qual é sócio.

N.º 44.324-51 — Leonardo Artur Galigaro, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte carteira profissional devidamente anotada e complete selos em peças dos autos: 5 estampilhas federais de Cr\$ 1,00 e 1 selo de Educação e Saúde.

N.º 44.326-51 — Ellen Lore Sara Levy, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Aguarde o decurso do prazo legal de residência no país.

N.º 44.330-51 — Estanislau Meliunas e Helena Meliunas, residentes em São Paulo, solicitando naturalização. — Junte, o requerente, recibo do pagamento do imposto de indústria e profissões, relativo ao corrente ano, e declarem os lugares onde já residiram no país, desde sua chegada.

N.º 44.330-51 — Tauffick Chaddad, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Prove o funcionamento atual da firma comercial.

N.º 44.337-51 — Yolanda Sussermann, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Prove o atual funcionamento da firma comercial a que pertence seu marido.

Seção de Estrangeiros

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Expediente de 13 de outubro de 1951

N.º 40.192-51 — Simcho Wasserman — Norte-americano — Residente no Distrito Federal — Permanência — Deferido em 11 de outubro de 1951.

N.º 36.989-50 — Jorge Mikhail Idl — Palestino — Residente em São Paulo — Retificação de nome — Deferido em 10 de outubro de 1951.

N.º 18.816-51 — Nelida Luna — Argentina — Residente no Distrito Federal — Reconsideração do despacho que indeferiu que indeferiu seu pedido de permanência definitiva — Deferido em 12 de outubro de 1951.

N.º 23.895-51 — José Maria Gonzalez Lopez — Uruguio — Residente em São Paulo — Permanência — Deferido em 28 de setembro de 1951.

N.º 40.213-51 — Francisco Denora — Italiano — Residente em São Paulo — Permanência — Deferido em 6 de outubro de 1951.

N.º 40.040-51 — John Henry Lupton e Kathleen Lupton — Britânicos — Residentes no Distrito Federal — Permanência — Deferido em 6 de outubro de 1951.

N.º 22.526-51 — Gerhard Gallasch e Ingeborg Gallasch — Alemães — Residentes no Distrito Federal — Permanência — Deferido em 29 de setembro de 1951.

N.º 26.786-51 — Ebertus Scheepmaker e Emilia Christina Clasina Wijchers Scheepmaker — Holandeses — Residentes em São Paulo — Permanência — Deferido em 5 de outubro de 1951.

N.º 40.632-51 — Vera Arnstein — Suíça — Residente em São Paulo — Averbação de nome — Deferido em 4 de outubro de 1951.

N.º 40.002-51 — George Clifford Percy Carr — Britânico — Residente no Distrito Federal — Permanência — Deferido em 6 de outubro de 1951.

N.º 40.217-51 — David Gleiberman — Norte-americano — Residente no Distrito Federal — Permanência — Deferido em 6 de outubro de 1951.

N.º 44.209-51 — Francois Jean Ignatius Marie de Pénasse Mouwen e Magdalena Maria Leônia Laura Anna Josepha Francisca de Pénasse Mouwen de Blolley — Holandeses — Residentes no Distrito Federal — Permanência — Deferido em 12 de outubro de 1951.

N.º 40.948-51 — Piedade Pereira Manta — Portuguesa — Residente no

Distrito Federal — Permanência — Deferido em 8 de outubro de 1951.
N.º 40.227-51 — Szlama Grywac — Francês — Residente em São Paulo — Permanência — Deferido em 5 de outubro de 1951.

N.º 10.590-51 — Rescalla Cury — Sirio — Residente no Distrito Federal — Retificação de assentamentos — Deferido em 12 de outubro de 1951.

N.º 8.410-50 — Cezaria Anellia Bernotas — Norte-americana — Residente em São Paulo — Retificação de nome — Deferido em 10 de outubro de 1951.

N.º 27.366-51 — Salvador Levi — Argentino — Residente no Espírito Santo — Permanência — Deferido em 13 de outubro de 1951.

N.º 41.397-51 — Noach Lederman Masluch — Polonês — Residente no Distrito Federal — Deferido em 8 de outubro de 1951.

N.º 40.817-51 — Carmem Luisa Alessio Machuca — Chilena — Residente no Distrito Federal — Permanência — Deferido em 8 de outubro de 1951.

N.º 40.542-51 — Maria Grassi — Suíça — Residente no Distrito Federal — Permanência — Deferido em 8 de outubro de 1951.

N.º 40.393-51 — Giuseppina Blasini — Italiana — Residente no Distrito Federal — Permanência — Deferido em 9 de outubro de 1951.

N.º 40.346-51 — Tage Birger V. Melm Warborn — Suécio — Residente no Estado de São Paulo — Permanência — Deferido em 6 de outubro de 1951.

N.º 24.223-51 — John Eduard Baine — Norte-americano — Residente no Distrito Federal — Permanência — Deferido em 6 de outubro de 1951.

N.º 37.982-51 — Luigi Marano — Italiano — Residente no Distrito Federal — Permanência — Deferido em 8 de outubro de 1951.

N.º 41.365-51 — Werner Segismundo May — Alemão — Residente no Distrito Federal — Permanência — Compareça neste Departamento — Em 10 de outubro de 1951.

DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 37.988-49 — Gerd Alexander — Alemão — Residente no Distrito Federal — Retificação de nome — Apresente o passaporte original — Em 12 de outubro de 1951.

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

N.º 33.900-51 — Ah-Han — Chinês — Residente no Distrito Federal — Permanência — Apresente prova da situação de permanência do Senhor Shum Kong Loh — Em 11 de outubro de 1951. — (Prazo 30 dias).

N.º 42.245-51 — Maria Cristina Ruiz de Bendiner — Boliviana — Residente no Distrito Federal — Permanência — Reconheça a firma de fls. 5, esclareça se seu marido também requeru permanência, prove o casamento e apresente declaração de seu espóso de que se responsabiliza por sua manutenção — Em 11 de outubro de 1951. — (Prazo de 30 dias).

N.º 42.244-51 — Henry Bendiner Lask — Alemão — Residente no Distrito Federal — Permanência — Apresente documento de identidade e reconheça a firma do atestado de saude. — Em 12 de outubro de 1951. — (Prazo de 30 dias).

N.º 42.349-51 — Ivan Delektorsky e esposa — De nacionalidade não provada — Residente em São Paulo — Permanência — Apresentem prova de casamento e de nacionalidade. — Em 12 de outubro de 1951. — (Prazo de 60 dias).

N.º 42.370-51 — Francisco Javier Saenz de Heredia — Espanhol — Residente no Distrito Federal — Permanência — Esclareça que atividade pretende exercer no país. — Em 12 de outubro de 1951. — (Prazo de 30 dias).

N.º 42.650-51 — Selim Isaac Barci Iraculiano — Residente no Distrito Federal — Prorrogação de prazo de permanência — Autentique o passaporte de fls. 2 e apresente o passaporte com que ingressou no país. — Em 12 de outubro de 1951. — (Prazo de 30 dias).

N.º 43.136-51 — René Humberto Latorre Nuñez e esposa — Chilenos — Residentes no Distrito Federal — Permanência — Apresentem os passaportes originais. — Em 12 de outubro de 1951. — (Prazo de 30 dias).

N.º 43.136-51 — René Humberto Latorre Nuñez e esposa — Chilenos — Residentes no Distrito Federal — Permanência — Apresentem os passaportes originais. — Em 12 de outubro de 1951. — (Prazo de 30 dias).

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1952

Requerimentos:

Luís Lopes de Sousa, 2.º Ten. Ref. Médico Veterinário, civil, tendo sido nomeado Professor de Zootecnia da "Escola Média de Agricultura de Florestal", motivo porque foram suspensos seus vencimentos da reforma, solicita prosseguimento de saque dos vencimentos a que tem direito pelo Exército. — Mantenho o despacho do Sr. Gen. Diretor de Recrutamento, tendo em vista o art. 182, § 5.º, da Constituição Federal. Remeta-se ao D.F.A., cópia do parecer n.º 360, de 28-12-51, do Consultor Jurídico do M.G. (Ficha n.º 24.290-1951).

Dia 6

Mateus Alcino Lopes, Professor padrão L. do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, tendo sido inspecionado pela J.M.S. do H.C.E. e julgado "invalável para o serviço público em geral", solicita nova inspeção de saúde pela J.S.S. da D.S.E. — Deferido. (Ficha n.º 2.506-1952).

Luís Augusto Falcão da Forta, Prático de Eng. ref. 24, da Prefeitura Militar de Deodoro, solicitando pagamento de Cr\$ 8.530,00 por exames médicos, relativos à diferença de vencimento. — Indeferido, por falta de amparo legal. (Ficha n.º 2.003-1952).

Ademar dos Santos Pimentel, Major, solicitando matrícula na E.E.M. — Indeferido, por falta de amparo legal. (Ficha n.º 2.536-52).

Silvério José dos Santos, 2.º Sargento Médico, solicitando matrícula na Fundação Osório, para suas filhas Dolcinê dos Santos e Alice dos Santos. — Indeferido por falta de vaga. (Ficha n.º 2.413-52).

Helo Barroso Neto, ex-cadete, solicitando reinclusão na A. M. das Agulhas Negras. — Deferido, em face dos pareceres da Academia Militar das Agulhas Negras e da Diretoria de Ensino do Exército. (Ficha n.º 23.420 de 1951).

Lídio Dias da Silva, Escriurário, solicitando remoção da 5.ª C.R., em Ribeirão Preto, para a Policlínica Central do Exército, no D.F. — Indeferido. (Ficha n.º 2.521-52).

Dia 7

Boanerges Mendonça Lau, 2.º Tenente QAO., solicitando matrícula para sua filha Marilene Hoefel Lau, na Fundação Osório. — Indeferido, por falta de vaga. (Ficha n.º 2.636 de 1952).

Abdon Vaz Torres, solicitando novos exames físicos para matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras. — Deferido. (Ficha n.º 23.111-51).

Joaquim Santos Fonseca, 3.º Sargento, solicitando o reconhecimento da sua situação de arrimo, para fins de percepção de abono militar. — Aprovo. De acordo com o Decreto n.º 3.119, de 1-11-1951.

Gladston Barcelos, 3.º Sargento, re-incluído nas fileiras do Exército, solicitando as vantagens estabelecidas na letra b do art. 111 do Decreto-lei número 3.159, de 3-11-1945. — Deferido. Conforme parecer do D.G.A. (Documento de fls. 9 e 16). (Ficha número 10.000-51).

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Despacho em 4-2-52

Irmãos Ferraro & Cia. Ltda. — Solicitando restituição de caução. — Autorizado em face das informações. — (Processo n.º 28.762-51).

José Fortes Castelo Branco, Ten. Cel. "T", achando-se anaparado pelo art. 72 da Lei n.º 1.316 de 20-1-51 (C.V.V.M.), solicitada abono militar. — Aprovo. De acordo com os pareceres e o Decreto n.º 3.119, de 1-11-51. (Ficha n.º 24.703-51).

Evaristo Marques dos Santos, ex-cabo ferrador, solicitando reinclusão nas fileiras do Exército. — Na exposição de motivos em que o Ministério da Guerra submeteu à consideração do Exmo. Sr. Presidente da República, o pedido de reinclusão ao do ex-cabo ferrador Evaristo Marques dos Santos, opinando contrariamente a pretensão por falta de amparo legal, por sua Exci. foi proferido o seguinte despacho: "Sim. — G. VARGAS. (Ficha n.º 17.146-51).

Despacho: No ofício n.º 288, de 4-2-52, do Ministério da Marinha, versando sobre desligamento do C.P.O.R. dos alunos aprovados e matriculados no C.I.O.R.M., o Sr. Ministro deu o seguinte despacho: — Sejam transferidos deste Ministério para o da Marinha, todos os candidatos ao C.P.O.R., do Exército, constantes da relação anexa e que foram aprovados no concurso de admissão ao C.I.O.R. da Marinha e matriculados neste último Centro. Os órgãos competentes tomem as providências a respeito. (Ficha n.º 2.701-52).

O Sr. Ministro autoriza o Soldado Rubens Marino Cruz, da Escola Preparatória de São Paulo, a prestar exame para a Escola de Oficiais da Força Pública do Estado de São Paulo conforme solicita o Sr. Cmt. da 2.ª R.M., em rádio 138-E3, de 1-2-52. (Ficha n.º 2.924-52).

Despacho:

Sebastião de Figueiredo Leite, Ten. Cel. honorário da extinta Contabilidade da Guerra, solicitando transferência para a reserva nos termos dos arts. 45 e 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1951.

"Na exposição de motivos n.º 39 de 24 de janeiro do corrente ano, em que este Ministério opinou que o pedido não está em condições de ser atendido por se tratar de funcionário, oficial honorário e graduado da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, que deverá, querendo, requerer aposentadoria, nos termos dos Decretos ns. 11.583-A, e 13.470, respectivamente de 1915 e 1919 e não transferência para a reserva, de acordo com o Decreto-lei n.º 3.940-41, deu o Exmo. Sr. Presidente da República o seguinte despacho: "Sim. — G. VARGAS.

AVISO N.º 99, EM 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Em solução à consulta feita pelo Chefe do E.M.I., 2.ª R.M., sobre tempo de duração de peças de roupa de cama, determino que:

As colchas, lençóis e fronhas adquiridas pelas Unidades ou fornecidas pelos E.M.I., a título gratuito, sejam consideradas de tempo de duração indeterminado, tendo em vista não somente a facilidade de controle da carga e descarga pela Unidade, como também, em muitos casos, a maior duração das referidas peças. — Gen. Div. Newton Estillac Leal.

AVISO N.º 107, EM 7 DE FEVEREIRO DE 1952

1. A fim de regularizar os efeitos das diversas organizações militares do Exército, no que se refere ao desligamento e embarque de militares movimentados e, ainda, atendendo ao que estabelecem o Aviso n.º 369, de 30 de maio de 1951 e a Nota n.º 10-Circular, de 25 de janeiro do corrente ano, determino a mais rigorosa observância do disposto nos § 4.º (1.ª parte) do art. 66 do R. 3 e § 1.º do art. 340, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

2. As Diretorias do Pessoal, dos Serviços de Saúde, Remonta e Veterinária e Intendência enviarão semanalmente a este Gabinete e aos Estabelecimentos de Finança da Legião onde se achar servindo o oficial ou praça, uma relação dos movimentados, indicando a data da movimentação, o destino e a data do desligamento — Lei de Movimento de Quadros — art. 21, parágrafo único. No caso de haver sido este suspenso indicará-se por ordem de qual autoridade e o motivo. — Gen. Newton Estillac Leal.

PORTARIA N.º 34, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar inconstituinte a Portaria n.º 5-B, de 10 de janeiro do corrente ano, na parte que nomeia Sub-Tenente: os Primeiros Sargentos Paulo Azambuja e Jose do Nascimento Alvarenga, visto terem sido transferidos para a reserva por Decretos de 5 de dezembro de 1951 e 9 de janeiro de 1952, respectivamente.

PORTARIA N.º 35, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

O Ministro de Estado da Guerra, de acordo com o que propõe a Diretoria de Ensino do Exército, resolve nomear, em comissão, Adjunto de Professor da Cadeira de Tática de Artilharia da Academia Militar das Agulhas Negras, o Capitão da Arma de Artilharia José de Sá Martins.

A presente nomeação é a contar de 5 de março de 1951, data em que assumiu as referidas funções.

PORTARIA N.º 38, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

O Ministro de Estado da Guerra, resolve atribuir ao Estado-Maior do Exército o estudo e estabelecimento das normas de uso do Uniforme de Camuflagem de praças, em Combate, Serviços Gerais ou em Folga, bem como fixar as dotações anuais para suprimento.

PORTARIA N.º 39, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

O Ministro de Estado da Guerra, de acordo com o que propõe a Sub-diretoria de Veterinária, resolve fixar em quatro (4) o número de vagas para matrícula de Oficiais Veterinários, no corrente ano, nos Cursos Especializados de que trata a Portaria n.º 109, de 7-5-1951, assim distribuídas:

- 1.ª Região Militar — 2 (duas).
- 3.ª Região Militar — 2 (duas).

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 31, de 4 de fevereiro de 1952, publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1952, página 1.665, 1.ª coluna:

Onde se lê:

O Ministro de Estado da Guerra, resolve exonerar o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Benedito Siqueira.

Leia-se:

O Ministro de Estado da Guerra, resolve exonerar o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Benedito Siqueira.